



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADEQUA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, AS DISPOSIÇÕES INTERNAS À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226, DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizada, exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, a retomada da contagem do tempo de serviço dos seus servidores efetivos para fins de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º refere-se exclusivamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, observado o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, de natureza indenizatória, com a redação dada pela Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º A implementação dos efeitos financeiros decorrentes desta Lei Complementar fica condicionada à prévia disponibilidade orçamentária própria da Câmara Municipal, à observância do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, vedada a transferência de encargo financeiro a outro ente federativo.

Art. 4º A aplicação desta Lei Complementar gera direito automático ao pagamento retroativo, ficando sua efetivação condicionada à análise administrativa individual, conforme os critérios legais, administrativos e orçamentários vigentes.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso/SP, 02 de fevereiro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.578, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR KAUE VITOR GUIMARÃES CARVALHO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000139/2026, por meio do qual o servidor Kaue Vitor Guimarães Carvalho, ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **KAUE VITOR GUIMARÃES CARVALHO**, matrícula nº 910765, do cargo de provimento efetivo de Monitor, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 001 - CONTRATO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 009/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARDOSO

LOCADOR: LUIZ DANTAS BARBOSA

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL PARA 06 MESES

DOTAÇÃO: 01.02.01 041220012 2016 339036000 01

VALOR: R\$ 7.480,62 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026 - Prefeito Municipal - LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

T.A 002 - CONTRATO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 053/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARDOSO

LOCADOR: HENRIQUE TANIGUCHI

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL PARA 12 MESES

DOTAÇÃO: 01.02.01 041220012 2016 339036000 01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 3 de 3

VALOR: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos)

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026 - Prefeito Municipal
- LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Cardoso, 02 de fevereiro de 2026.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 - PREGÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

DETENTORAS DAS ATAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-B/2025 - ALEX SANDRO DA SILVA MELO - MINIMERCADO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-C/2025 - MERCADO DONA NENA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-D/2025 - CCF NUTRI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-E/2025 - GALDIOLI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-F/2025 - SAPÉ CARNES LTDA

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026. Prefeito Municipal
- Luis Paulo Bednarski Pedrassolli
Cardoso, 02 de fevereiro de 2026.
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b54a-8e43-6f72-3d4d-03



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1505, ano VIII, veiculado em 03 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 03/02/2026 às 08:05:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b54a-8e43-6f72-3d4d-03>